### fiserv.

# Relatório de Ouvidoria

1° semestre/2023





Em conformidade com as Resoluções BCB n° 28/2020 e BCB n° 222/22 e com a CMN n° 4.860/2020, este relatório refere-se às atividades da Ouvidoria da **FISERV**, no 1° semestre de 2023.





Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições de pagamento e pelas administradoras de consórcio.



#### Resolução BCB nº 222/22

Dispõe sobre o tratamento de registro de reclamações no âmbito do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR).



#### Resolução CMN nº 4.860/2020

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



# Índice

**INTRODUÇÃO** 

**CANAIS DE ATENDIMENTO** 

#### **DEMANDAS RECEBIDAS**

- Volumetria total de demandas
- Volumetria de demandas por canal de atendimento
- Principais motivos de demandas
- Tempo médio de solução

**CONSIDERAÇÕES FINAIS** 



## Introdução

A FISERV DO BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. e a FISERV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO LTDA. constituem o "Conglomerado FISERV" e atuam, respectivamente, na oferta de produtos de adquirência, relacionados a serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, para aceitação de meios eletrônicos de pagamentos na aquisição de bens e/ou serviços, e na oferta de crédito a pessoas físicas ou jurídicas.

A Ouvidoria da FISERV tem como principal objetivo atuar como canal de comunicação entre o Conglomerado FISERV e os usuários de seus produtos e serviços (doravante denominados apenas "Clientes"). A Ouvidoria atua nas demandas dos Clientes que tenham recorrido aos serviços de atendimento primário das empresas e não tenham ficado satisfeitos com a resposta apresentada nesses canais. É a instância máxima de recurso aos Clientes dentro da FISERV, na obtenção de uma solução efetiva para a questão apresentada, sem substituir os canais convencionais de atendimento.



É papel da Ouvidoria da FISERV esclarecer os direitos e deveres dos Clientes, buscando sempre o melhor relacionamento destes com a FISERV. Atua também na evolução dos produtos, processos e procedimentos da empresa, a fim de assegurar medidas preventivas e corretivas.

Este relatório atende às resoluções normativas acima especificadas e normas complementares, e apresenta informações sobre as demandas registradas diretamente nos canais de atendimento da Ouvidoria da FISERV, especificando volumetria e motivos de acionamento.

Apresentamos também uma análise detalhada da causa raiz das demandas recebidas, bem como os planos de ação estruturados para minimização de ocorrências e implementação de melhoria contínua dos processos e produtos ofertados pela FISERV.





#### Canais de atendimento

■ Telefones disponibilizados aos clientes FISERV a partir do 1º semestre de 2023

0800 727 4655 - para clientes do produto azulzinha

0800 770 6213 - para clientes do produto Bin



■ Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR)

Serviço do Banco Central do Brasil para consulta e atualização de demandas, conforme procedimentos dispostos na Resolução BCB nº 222/2022.

■ ProConsumidor

Sistema Nacional de Atendimento ao Consumidor, que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento de consumidores nos Procons.

■ Consumidor.gov

Canal desenvolvido e gerenciado pela Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, do Ministério da Justiça.

■ PROCON's

Estaduais ou Municipais

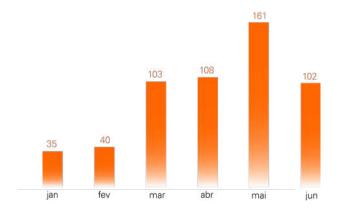




# Volume de demandas recebidas em cada mês do semestre

Volume total de demandas registradas pela Ouvidoria da FISERV no 1º semestre de 2023



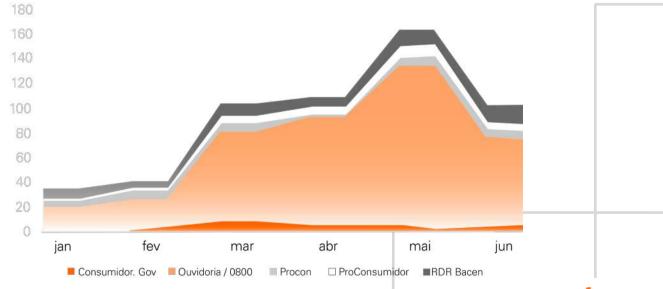




# Volumetria total de demandas por canal de atendimento

Volume de demandas recebidas por canal de atendimento no 1° semestre de 2023



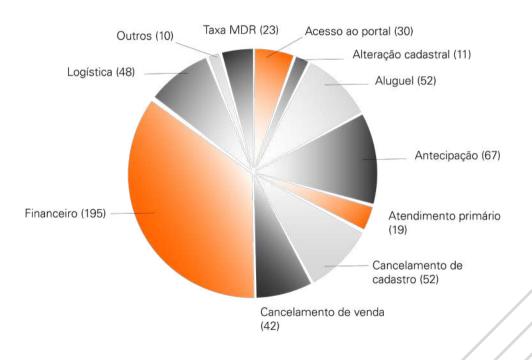


Relatório de Ouvidoria | 1º semestre de 2023

fiserv.

#### Principais motivos de demandas

As demandas recebidas pela **Ouvidoria da FISERV** são classificadas pelos seguintes motivos, separadas pela quantidade total de acionamentos atendidos no **1º semestre de 2023**:







#### Tempo médio de solução

**04** dias úteis foi o tempo médio aproximado de solução (TMS) praticado pela Ouvidoria da FISERV ao longo do 1° semestre de 2023

Estamos abaixo do prazo regulatório estipulado pelo artigo 6°, parágrafo 2°, da Resolução CMN n° 4.860/2020, que é de 10 (dez) dias úteis.

## Considerações finais

Conforme detalhado nos itens acima, apuramos uma média mensal de aproximadamente 91 (noventa e uma) demandas de Ouvidoria recebidas durante o 1º semestre de 2023. Todas as reclamações classificadas internamente como procedentes foram endereçadas para discussão com as áreas solucionadoras, tanto com o objetivo de fornecer resposta conclusiva aos Clientes quanto para elaboração dos planos de ação corretivos dos motivos ofensores.

Esclarecemos ainda que as atividades mencionadas no presente relatório e os cronogramas de implementação das ações de melhorias, assim como sua efetividade, são tratados nas reuniões realizadas pela Ouvidoria da FISERV em conjunto com as equipes responsáveis, e reportadas mensalmente à Diretoria da empresa no Comitê de Qualidade.

Mariana Roncaglia

Luiz Henrique Tamashiro Diretor de Ouvidoria





# fiserv.